

## TERMO ADITIVO

Processo nº 50604.008361/2019-91

**Unidade Gestora:** 393029 - DNIT/PE

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 321/2021 DE CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE OUTSOURCING PARA OPERAÇÃO DE ALMOXARIFADO VIRTUAL, SOB DEMANDA, VISANDO AO SUPRIMENTO DE MATERIAIS DE CONSUMO, VIA SISTEMA WEB DISPONIBILIZADO PELA CONTRATADA, CONFORME CONDIÇÕES, EXIGÊNCIAS E ESTIMATIVAS ESTABELECIDAS NO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2020 E SEUS ANEXOS, QUE FAZEM ENTRE SI O DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES, POR INTERMÉDIO DA SUPERINTENDÊNCIA DO DNIT NO ESTADO DE PERNAMBUCO E A EMPRESA BRS SUPRIMENTOS CORPORATIVOS S.A

### O DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES

- **DNIT/Superintendência Regional do DNIT no Estado de Pernambuco**, ente autárquico federal vinculado ao Ministério dos Transportes, com sede na capital do Distrito Federal - Setor de Autarquias Norte, Núcleo dos Transportes Q-3, B-A, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 04.892.707/0021-54, neste ato representado pelo Superintendente Regional substituto LEANDRO MIRANDA TEIXEIRA, nomeado pela Portaria nº. 3.684 de 30/06/2022, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº 6.0\*\*.\*28-SSP/PE e do CPF nº 03\*.\*\*\*.\*\*4-94, e de outro lado a BRS SUPRIMENTOS CORPORATIVOS S.A inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.216.620/0001-37, sediada na Avenida Parobé, 4851, Bairro Boa Vista, CEP: 93.140-000, em São Leopoldo/RS doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. Cesar Leandro Folle, portador da Carteira de Identidade nº 10\*\*\*\*\*28, expedida pela SJS - RS, e CPF nº 63\*.\*\*\*.\*\*0-04, tendo em vista o que consta no Processo nº 19973.101898/2019-81 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 7.892, de 23

de janeiro de 2013, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017 e suas alterações, resolvem aditar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão por Sistema de Registro de Preços nº 07/2020, conduzido pela Central de Compras do Ministério da Economia (UASG 201057), mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

## **1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratual para atender às demandas até o final do contrato.

## **2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL**

2.1. O presente instrumento está amparado no art. 65 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

## **3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO PROCEDIMENTO**

3.1. Após o procedimento de acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento), o valor anual estimado do contrato passará de R\$ 32.668,92 (trinta e dois mil seiscentos e sessenta e oito reais e noventa e dois centavos) para R\$ 40.836,15 (quarenta mil oitocentos e trinta e seis reais e quinze centavos), a partir da data de publicação do Termo Aditivo.

## **4. CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1. A despesa decorrente do presente Termo Aditivo, no valor total estimado de R\$ 40.836,15 (quarenta mil oitocentos e trinta e seis reais e quinze centavos), correrá à conta de créditos orçamentários consignados à CONTRATANTE, disponibilizados na UGR 393029, Gestão 39252, Programa de Trabalho (PT) 26122003220000001, Programa de trabalho resumido (PTRES) 173905, Natureza de despesa (ND) 339039, Sub elemento 84 (SERVIÇOS DE OUTSOURCING - ALMOXARIFADO VIRTUAL), Programa 0032, Projeto/atividade 2000, Identificador de resultado primário (ID) 02, Fonte 10000000.

4.2. As despesas que porventura ultrapassarem o exercício em curso estarão submetidas à dotação orçamentária aprovada pela Lei Orçamentária Anual do exercício correspondente.

## **5. CLÁUSULA QUINTA - DA RENOVAÇÃO DA GARANTIA**

5.1. A CONTRATADA deverá apresentar, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da assinatura do presente Termo Aditivo, garantia correspondente a 2% (dois por cento) do valor total estimado do Contrato, com validade durante a execução do contrato e por 90 (noventa) dias após o término da vigência contratual.

## **6. CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO**

6.1. A CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo na imprensa oficial até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

## **7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA RATIFICAÇÃO**

7.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo Aditivo.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

*Assinado eletronicamente*  
**Engº Leandro Miranda Teixeira**  
Superintendente Regional Substituto  
DNIT/SRE-PE

*Assinado eletronicamente*  
**Cesar Leandro Folle**  
Representante legal da CONTRATADA



Documento assinado eletronicamente por **Leandro Miranda Teixeira, Superintendente Regional no Estado de Pernambuco-Substituto**, em 27/04/2023, às 15:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Cesar Leandro Folle, Usuário Externo**, em 27/04/2023, às 15:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **14399157** e o código CRC **A126B710**.

**Referência:** Processo nº 50604.008361/2019-91

SEI nº 14399157



MINISTÉRIO DOS  
TRANSPORTES



Av. Antônio de Góes, 820  
CEP 51.010-000  
Recife/PE |